

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 743/2005

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a atender despesas com restituição de receitas de convênios que mantêm saldo disponível não aplicados no prazo de sua vigência.

Art. 2º - O Crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá a classificação contábil a seguir demonstrada:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

041230007.2.008 – Acordos e Convênios

339093.00.00.00 – Indenizações e Restituições

339093.02.00.00 – Restituição de Receita Municipal

Fonte de Recurso – 718 – Construção de Barracão Industrial.....R\$ 1.857,67

339093.02.00.00 – Restituição de Receita Municipal

Fonte de Recurso – 703 – Programa Barracão Industrial.....R\$ 5.314,24

339093.02.00.00 - Restituição de Receita Municipal

Fonte de Recurso – 01000 – Recursos Ordinários exercício.....R\$ 10.828,09

SOMA.....R\$ 18.000,00

Parágrafo único: Os códigos reduzidos da despesa serão demonstrados no Decreto de Abertura do Crédito.

Art. 3º - O recurso para compensação do que trata o Art. 1º desta Lei, decorrerá do cancelamento parcial da dotação abaixo:

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA


99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.0000-50 – Reserva de Contingência.....R\$ 18.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

  
CASSIO MURIEL TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7359</u>
Data, <u>24 / 03 / 05</u>
 O FUNCIONÁRIO